

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de consultas Médicas, de um lado CLINICA MEDICA E DIAGNÓSTICOS EM SAÚDE EIRELI ME com sede na, Av. Manoel Felix de Farias nº 615, inscrita no CNPJ sob n.º26.426.704/0001-14 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio (a) titular CARLA CAROLINE GIL DE SOUSA, brasileiro (a), solteira (a), empresário (a), residente e domiciliado (a) na Rua Magalhaes Barata nº762, Cidade Vitória do Xingu, Estado do Pará, carteira de identidade n.º5877038, SSP/PA e do CPF n.º001.248.542-06, e do outro lado o profissional da Medicina DR. ANIBAL LOPES DE FREITAS, CRM 10.746/Pa doravante **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços médicos na área de clínica geral e ultrassonografia em geral, podendo o **CONTRATADO** modificar as condutas inicialmente propostas nos casos de intercorrências ou de acontecimentos inesperados, ficando o mesmo e a sua equipe desde já autorizados a tomarem as providências necessárias para tentar solucionar os problemas que porventura ocorrerem, conforme seu livre arbítrio, mediante a contraprestação pecuniária no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), referentes aos serviços Prestados.

Parágrafo 1º - O (A) **CONTRATANTE** declara, para os efeitos do art. 6º da Lei nº 8.078/90, estar ciente que todo procedimento médico pode provocar alterações e conseqüências, sejam benefícios ou prejuízos, seja no seu estado físico ou em sua saúde, sendo de seu conhecimento que a obrigação do **CONTRATADO** em relação aos atos médicos contratados é de meio e não de resultado.

Parágrafo 2º - O (A) **CONTRATANTE** declara também, nos termos do disposto no art. 14 e seu parágrafo 4º e inc. VI, do art. 39 da Lei nº 8.078/90, estar ciente que o (a) mesmo (a) não está isenta de sofrer qualquer complicação em sua saúde e em seu estado físico, bem ainda da possibilidade de advir seqüelas após o tratamento a ser realizado pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo 3º - O (A) **CONTRATANTE** declara, ainda, ter recebido informações detalhadas sobre o diagnóstico, os possíveis prognósticos e sobre os atos a serem adotados, tendo sido tudo perfeitamente entendido e aceito pela mesma.

Parágrafo 4º - O (A) **CONTRATANTE** declara, por derradeiro, ter ciência que:


- a) o exame clínico poderá constar de avaliação física do paciente;
- b) que será necessário à solicitação de exames complementares, tais como: exames laboratoriais, radiológicos, ultrassonográficos, dentre outros, para auxílio do diagnóstico da causa da consulta médica;
- c) que a medicação prescrita poderá provocar coceiras, placas avermelhadas, mostrando que a pessoa é alérgica àquela medicação, ainda que ignore tal fato.
- d) que o efeito dos medicamentos prescritos depende da interação do mesmo com o organismo, sendo individual, ou seja, não dependendo da ação do médico.

Parágrafo 5º - O **CONTRATADO** assume a obrigação de usar toda a sua perícia, diligência e prudência no tratamento clínico do (a) **CONTRATANTE**, sem assumir obrigação de resultado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em atenção às normas legais e éticas, o **CONTRATADO** somente poderá dar divulgação das informações contidas no prontuário médico ou na ficha clínica mediante prévia e expressa autorização do (a) **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por meio deste ajuste, o **CONTRATADO** se compromete a:

- a) prestar ao (à) **CONTRATANTE** ou, no caso de incapacidade deste, a quem de direito, as informações pertinentes relacionadas aos atos médicos a serem realizados;
- b) realizar os atos contratados conforme ajustado entre as partes, segundo as regras técnicas preconizadas;



c) exercer suas atividades profissionais segundo os preceitos éticos.

CLÁUSULA QUARTA – São obrigações do (a) CONTRATANTE:

- a) cumprir e fazer cumprir as normas do estabelecimento de saúde onde for atendida;
- b) pagar os honorários médicos e os custos dos procedimentos médicos e as que forem de sua obrigação, dentro do prazo que for ajustado entre as partes;
- c) seguir criteriosamente as prescrições e recomendações emitidas pelo CONTRATADO;
- d) informar ao CONTRATADO acerca dos medicamentos/substâncias que tem conhecimento que podem provocar reação alérgica.

CLÁUSULA QUINTA – Integram o presente contrato o Termo de Responsabilidade e Ajuste, Declarações e Termo de Responsabilidade por Despesas Médicas e Hospitalares firmados a parte pelo (a) CONTRATANTE ou por seu representante legal.

CLÁUSULA SEXTA – Autorizo o recebimento de cartões comemorativos, cartas e comunicados do CONTRATADO em datas comemorativas, o que poderá se dar por via telefone, e-mail e folders.

CLÁUSULA SÉTIMA – COMPROMISSÓRIA – Todas as questões eventualmente oriundas do presente contrato e que envolvam direitos patrimoniais disponíveis, serão resolvidas de forma definitiva via conciliatória ou arbitral na Comarca de Altamira, Estado do Pará.

Visto específico da Cláusula Compromissória:

CONTRATANTE: Carla C. CONTRATADO: [Assinatura]

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, nos termos da legislação em vigor.

Vitoria do Xingu, 02 de Janeiro de 2017.

Carla Caroline Gil de Sousa
CONTRATANTE
Responsável

[Assinatura]
CONTRATADO

Testemunhas: _____
Identidade: _____

Conselho Regional de Medicina do
Estado do Pará

3

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Fotografia tirada em de de

Inscrição nº: 10746 em: 09/04/2012

Nome:
ANÍBAL LOPES DE FREITAS

Filiação:
FRANCISCA LOPES DE FREITAS
SAMUEL SOARES DE FREITAS

Nacionalidade:
BRASILEIRO

Naturalidade:
PAU DOS FERROS

Data do Nascimento :
16/03/1973

Diplomado pela :
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE em 21/08/1998

Identidade:
1101546 - SSP/RN

CPF:
66453534487



POLEGAR DIREITO



Aníbal Lopes de Freitas
Assinatura do Portador

PMVX
Confere com Original

[Signature]

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00194.57951 04579.500002 00130.548217 4 71150000071200

Nome do Pagador/CNPJ/CPF/Endereço 0010746ANIBAL LOPES DE FREITAS - RUA MAGALHAES BARATA, 762-CENTRO 68383-000 VITORIA DO XINGU PA Sacador/Avalista				
NoSSo-Número 4579500000130548	Nr. Documento CRMPPF-1074	Data de Vencimento 31/03/2017	Valor do Documento 712,00	(=) Valor Pago
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PA - CNPJ 15.330.178/0001-78 - AV GENRL DEODORO, 223 - 66050-160 BELEM PA				
Agência/Código do Beneficiário 2946-7/18.336-9				
Data do documento 27/12/2016	Espécie DOC RC	Aceite N	Data proces 28/12/2016	
Uso do Banco	Carteira 18-027	Espécie R\$	Quantidade	x Valor

ANUIDADE 2017 CRM-PA
ATE O DIA 31/01/2017 R4 676,40
ATE O DIA 28/02/2017 R\$ 690,64
NÃO ACBITAR APÓS O VENCIMENTO. SE JÁ PAGOU, DESCONSIDERAR.

BRADESCO

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Data: 15/02/2017 Hora: 11:15:13
Agência: 1011 Terminal: 105 Aut: 609 Trx: CR05

Linha digitável:
00194.57951 04579.500002 00130.548217 4
71150000071200

Banco Destinatário: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Data de Vencimento: 31/03/2017
Data do Pagamento: 15/02/2017
Valor Pago: 690,64

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, quando requisitado.

Atto Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamações e Informações
0800 704 3383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

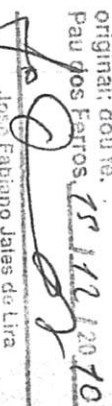
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 8h às 16h, exceto feriados

15/011 105 609 150217C 690,64R CR05

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO XINGU
Confere com o Original

CERTIFICADO

1º OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J. (M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 15/12/2010


José Fabiano Jales de Lira
Tribunal Público
CPF 325.317.454-31

CERTIFICAMOS, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 147/93-CONSEPE, de

31 de agosto de 1993, que ANIBAL LOPES DE FREITAS


exerceu as

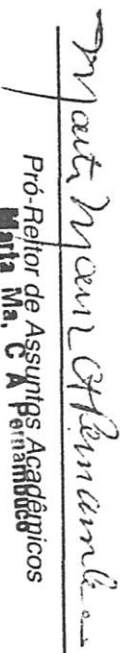
funções de monitor da disciplina de BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

do Departamento de BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA - CENTRO DE BIOCÊNCIAS

no período de 1º - 08 - 94 a 1º - 09 - 1995.

Natal, 02 de janeiro de 1996.


Coordenador do Programa de Monitoria
Maria das Neves Chancia
Pedagogia - 5626


Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos
Maria Ma, C.A. Pereira
Pró-Reitora Acadêmica




Confere com Original

AUTENTICAÇÃO
ANOTACION
1472.060524



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CERTIFICADO

Certificamos que ANÍBAL LOPES DE FREITAS
participou do(a) CURSO DE TRAUMA

..... promovido(a) PELO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DA UFRN
realizado(a) NA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO RIO G. DO NORTE
durante o período de 03 A 12/04/95
com a duração de 20 horas de atividades.

Natal, 01 de JUNHO de 1995

.....
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

.....
COORDENADORA(A)

PM 12/35
Copiada com Original

1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.R.L. (M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia e a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau de Ferro, 15/12/2010

Jose Feliciano Alves da Lira
Tabelião Público
CPF: 328.317.434-87

Cartório Jales - 7º Ofício
Válido somente com
selo de autenticação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) doutorando
(a) ANÍBAL LOPES DE FREITAS freqüentou
o Pronto Socorro Pediátrico do Hospital Monsenhor Walfrêdo Gur
gel e o Berçário da Maternidade Escola Januário Cicco, no pe
ríodo de 09/04/98 a 08/06/98, como parte do Está
gio Supervisionado em Pediatria e Puericultura, deste Departa
mento, tendo cumprido carga horária de plantões de 96
(NOVENTA E SEIS) horas,
obtendo média final dos plantões: 9,2.

Natal, 09 de junho de 1998.

Prof. **RICARDO FERNANDO ARRAIS**
COORD. DO 6º ANO EM PEDIATRIA



PMVX
Compare com Original



ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE PSIQUIATRIA


FILIADA À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA (A.B.P.)

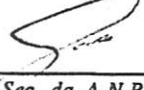
Certificado

Certificamos que ANIBAL LOPES DE FREITAS

Participou como DISCENTE NA XII JORNADA N.R. DE PSIQUIATRIA E DO CURSO SOBRE
CEFALÉIAS - DE 18 A 20/10/95.

Natal, 20 de outubro 19 95.


Presidente da A.N.P.


Sec. da A.N.P.



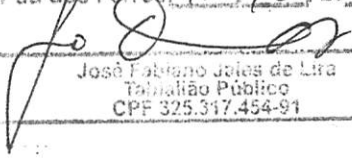
1º. OFÍCIO DE NOTAS

C.N.P.J. (M.F.) 08.382.962/0001-64

- AUTENTICAÇÃO -

A presente cópia é a reprodução fiel do original dou fé.

Pau dos Ferros, 15/12/2010


José Fabrício Jales de Lira
Tribunal Público
CPF 325.317.454-91

PMVX
Confere com Original

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA
CRH - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ARH - ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS
VIETAM - PAU DOS FERROS



1º. OFÍCIO DE NOTAS
C.N.P.J. (M.F.) 08.382.962/0001-64
- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Pau dos Ferros, 15/12/2010
[Signature]
José Fabiano Jales de Lira
Tribunal Público
CPF 325.317.454-91

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que _____

ANÍBAL LOPES DE FREITAS,
participou do (a) TREINAMENTO INTRODUTÓRIO DO PSF

realizado em PAU DOS FERROS / VI ETAM, no período de
13 a 17/09/99, com uma carga horária de
40 (QUARENTA) horas.

Pau dos Ferros/RN, 17 / SETEMBRO /1999

[Signature]
Núcleo de Treinamento - VI ETAM

[Signature]
MARIA DAS GRACAS B. TEIXEIRA
Coordenadora/Instrutora
do Treinamento

MV3
Confere com Original
[Signature]



PMVX
Confere com Original

CERTIFICADO

Conferido a

ANÍBAL LOPES DE FREITAS

Pela sua participação ativa no Curso US TEST - US TESTICULO E REGIAO INGUINAL, realizado no período de 07 de Novembro de 2015 a 08 de Novembro de 2015, com carga teórico-prática de 20 horas.

Belo Horizonte, 6 de Novembro de 2015


Dr. Claudio Rodrigues Pires
Diretor Acadêmico


Dr. Adriano Zapkowski
Palestrante



CERTIFICADO



A Schola Fertile confere a

Anibal Lopes De Freitas

O certificado de participação no Curso Básico de Ultrassonografia de Mama, Tireoide e Técnica de Punctão Aspirativa com Agulha Fina (PAAF), guiada por Ultrassom. Realizado no período de 30/11 a 02/12/2015, na qualidade de Ultrassonografista com carga horária equivalente a 36horas.



Goiania, 02 de Dezembro de 2015.

Dr. Luiz Augusto A. Batista

Dr. Walter P. Borges

~~Dr. Waldemar N. do Amaral~~

PMVX
Confere com Original

A Schola Fértilie confere a

Anibal Lopes de Freitas

O certificado de participação no Curso Básico de Ultrassonografia em Obstetrícia.
Realizado no período de 03/11 a 14/11/14, na qualidade de Ultrassonografista com carga horária equivalente a 120horas.

Goiania, 14 de Novembro 2014.



Luiz
Dr. Luiz Augusto A. Batista

Walther
Dr. Walther P. Borges

Waldeimar
Dr. Waldeimar N. do Amaral

PMVX
Confere com Original

A Schola Fértilie confere a

CERTIFICADO

Anibal Lopes de Freitas

O certificado de participação no Curso Básico de Ultrassonografia em Ginecologia e Medicina Interna.
Realizado no período de 19/01 a 30/01/2015, na qualidade de Ultrassonografista com carga horária equivalente a 120horas.

Goiania, 30 de Janeiro 2015.



Dr. Luiz Augusto A. Batista

Dr. Walter P. Borges

Dr. Waldemar N. do Amaral

PMVX
Compare com Original

CERTIFICADO



Schola

A Schola Fértilis confere a

Animal Lopes de Freitas

O certificado de participação no Curso Básico de Ultrassonografia em Ginecologia e Medicina Interna. Realizado no período de 19/01 a 30/01/2017, na qualificação de Ultrassonografia com carga horária equivalente a 120 horas.

Goiania, 30 de Janeiro 2017.

Dr. Waldemar M. de Amaral
Liliane Lopes de Freitas

Dr. Walter V. Borges

Dr. Luiz Augusto A. Batista





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

P M V X
Confere com Original

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do **Curso de Medicina**, em 21/08/1998,
confere o título de **Médico** a

Aníbal Lopes de Freitas

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Norte, nascido em 16 de março de 1973,
outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal/RN, 07 de janeiro de 2011.

Mirza Medeiros dos Santos
Diretora do Deptº. de Adm. Escolar

Ângela Maria Paiva Cruz
Reitora em exercício

DIPLOMADO(A)
R.G. 1.101.546 – SSP/RN



OBSERVAÇÃO:

O Curso de **MEDICINA**, foi reconhecido conforme Decreto Federal nº 42.923 de 30/12/1957, publicado no Diário Oficial da União de 17/03/1958.

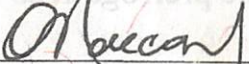
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

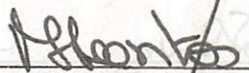
Diploma registrado sob n.º **49.587**

Livro A.1.3 folha 056 em 21/08/1998.

Processo n.º 000265/2011.

Divisão de Registro de Diplomas, 07/01/2011.



Ângelo José Roncarly Pedro
Diretor da Divisão de Registro de Diplomas


Mirza Medeiros dos Santos
Diretora - DAE

UFRN - 2ª VIA

Expedida de acordo com o Proc. nº 000265/2011, tendo em vista o extravio da 1ª via registrada nesta divisão sob o nº 49.587 do livro A.1.3 folha 056 em 21/08/1998.

Departamento de Administração Escolar da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 07 de janeiro de 2011.


Ângelo José Roncarly Pedro
Diretor da Divisão de Registro de Diplomas

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARÁ**

Médico Inscrito Sob o nº 10746
às folhas 92 do livro nº 23
em 09 / 04 / 2012 de acordo com a
Lei nº 3268 de 30 de Setembro de 1957.
Belém/PA 09 / 09 / 2012